



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.440/99

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, como segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.053- Convênio com o Hospital Municipal

3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO


01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.090- Transferência Financeira ao Município Emancipado

3.2.2.3- Transferências à Municípios.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de agosto de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração